

Constituição jurídica dos agrupamentos — a constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis, perante a entidade adjudicante, pela manutenção da sua proposta, com as legais consequências.

Modalidade de associação de empresas — no caso de a adjudicação da prestação de serviços ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, numa das modalidades admitidas por lei.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) Declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;

b) Declaração emitida conforme modelo I, que se anexa ao programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

1 — No caso de pessoas singulares, declaração do IRS apresentadas nos três últimos anos. No caso de pessoas colectivas, documentos de prestação de contas dos três últimos exercícios findos ou dos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos.

2 — Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos, o volume global dos seus negócios e dos serviços objecto do procedimento.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

1 — Lista dos principais serviços prestados nos últimos três anos relativos apenas a produção de cartografia topográfica, discriminando destinatários, data de início e conclusão dos trabalhos, escala dos levantamentos, áreas cartografadas, montantes.

2 — Descrição de equipamento técnico que será utilizado pelo concorrente, com indicação da marca, modelo, número, proprietário, certificado do seu estado de conservação e funcionamento.

3 — Indicação dos técnicos ou dos órgãos técnicos, integrados ou não na empresa e, mais especificamente, daqueles que têm a seu cargo o controlo de qualidade, bem como das habilitações literárias e profissionais desses técnicos, especialmente dos afectos ao fornecimento de bens e serviços na área da cartografia aérea.

4 — Alvará emitido pelo Instituto Geográfico de Portugal, cobrindo as seguintes actividades:

Fotografia aérea e outras formas de detecção remota;

Topografia e nivelamento;

Triangulação aérea;

Restituição fotogramétrica;

Numerização de informação cartográfica;

Edição de dados cartográficos;

Ortorrectificação.

No caso de na ordem jurídica do país de origem do concorrente não existir documento idêntico ao alvará requerido no presente número, pode o mesmo ser substituído por declaração, sob compromisso de honra, feita pelo concorrente perante uma autoridade judiciária ou administrativa, notário ou outra competente do país de origem.

Nota. — No caso de agrupamento de concorrentes, cada uma das entidades que o compõe deve apresentar os documentos nos números anteriores. No caso dos documentos referidos no n.º 4, cada um dos integrantes do agrupamento tem que ser detentor de alvará em, pelo menos, uma das actividades, ou da declaração considerada no mesmo número. As actividades licenciadas por vários alvarás dos membros do agrupamento, ou consideradas ao abrigo da declaração do ponto 4, deverão, no seu conjunto, cobrir integralmente todas as actividades exigidas e que estão indicadas no referido número.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Qualidade técnica da proposta — 40%;

2 — Preço — 35%;

3 — Prazo de execução — 25%.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante N.º 19/07.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 138,06 euros (IVA incluído). Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Contra entrega, em numerário, multibanco, cheque (à ordem da tesoureira da Câmara Municipal do Montijo) ou vale postal.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro _____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Poderão assistir ao acto público de abertura das propostas todos os interessados, só podendo intervir os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o acto.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10 horas. Local: o acto público do concurso terá lugar no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Não serão admitidas propostas relativas a partes de serviço objecto do presente concurso.

Não serão admitidas propostas com variantes nem com alteração ao caderno de encargos.

Não serão admitidas propostas com variantes.

Não serão admitidas propostas condicionadas.

O contrato a celebrar revestirá a modalidade de contrato de prestação de serviços. Reserva-se o adjudicante o direito:

a) Não adjudicar o objecto do presente concurso a nenhum dos concorrentes, de acordo com o previsto n.º 1 do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

b) Adjudicar parcelarmente o objecto do presente concurso;

c) Adjudicar parcialmente o objecto do presente contrato.

O prazo referido no ponto II.3), duração do contrato ou prazo de execução, é estimado.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

23 de Abril de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Amélia Antunes*.
2611009017

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

Anúncio

Concurso público para a concessão do direito de exploração de um equipamento denominado «Edifício das Galgas», sito na Fábrica da Pólvora, em Barcarena.

1 — A entidade promotora do concurso é a Câmara Municipal de Oeiras, Departamento de Finanças e Património, Divisão de Património, sito no Largo da Boavista, 9, em Oeiras (telefone: 214408388; fax: 214408473).

2 — O concurso é público.

3 — O espaço municipal objecto do presente concurso localiza-se na Fábrica da Pólvora, em Barcarena.

4 — Constitui objectivo da concessão o direito de exploração do espaço acima identificado, por forma a ser adaptado e equipado, a expensas do concessionário, a cafetaria.

5 — O prazo de concessão será de 5 anos, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos de 2 anos, não podendo contudo exceder, no cômputo total, os 11 anos.

6 — O preço base mínimo da remuneração mensal devida pela concessão é de 250,00 euros.

7 — Serão admitidos como concorrentes todas as pessoas singulares ou colectivas que satisfaçam os requisitos do programa de concurso e que estejam aptas a cumprir as obrigações decorrentes do caderno de encargos.

8 — O processo de concurso, e respectivos documentos, poderá ser consultado, na Divisão de Património da Câmara Municipal de Oeiras, sita no Largo da Boavista, 9, em Oeiras, entre as 9 horas e as 12 horas e 30 minutos e entre as 14 horas e as 17 horas e 30 minutos, desde a data de abertura do concurso até ao dia e hora da abertura do acto público do concurso.

9 — Desde que solicitadas, por escrito, os interessados poderão obter cópias das peças do processo do concurso, mediante o pagamento prévio de 16,52 euros, bem como CD-Rom com o mesmo conteúdo, mediante o pagamento prévio de 0,56 euros.

10 — Só serão consideradas as propostas que derem entrada na Câmara Municipal de Oeiras até às 17 horas do 30.º dia a contar da data da publicação do anúncio no *Diário da República*, 3.ª série, que deverão ser dirigidas à Divisão e morada indicadas em 1.

11 — As propostas e os documentos que a acompanham deverão ser redigidos em língua portuguesa ou, não o sendo, acompanhados de tradução devidamente legalizada.

12 — O acto público do concurso realizar-se-á no Salão Nobre da Câmara Municipal de Oeiras, pelas 10 horas do 1.º dia útil seguinte ao termo do prazo para a apresentação das propostas.

13 — As propostas dos concorrentes serão ordenadas, para efeitos de atribuição da concessão, de acordo com os seguintes critérios de valoração e pontuações:

Viabilidade técnica da proposta de exploração — 5 pontos, tendo em consideração os seguintes factores:

a) Viabilidade económica da mesma, no sentido de assegurar o pagamento pontual da prestação à concedente e o equilíbrio financeiro das contas, mantendo uma boa gestão do equipamento — 1 ponto;
i) Nível e qualidade do serviço a prestar — 1 ponto;
ii) Cumprimento das regras de higiene e segurança — 1 ponto;
iii) Número de postos de trabalho — 2 pontos, distribuídos da seguinte forma:

- iv) 1 posto de trabalho — 0,50 pontos;
- v) 2 postos de trabalho — 1 ponto;
- vi) > 2 postos de trabalho — 2 pontos.

b) Remuneração da concessão — 5 pontos, sendo a pontuação máxima atribuída ao concorrente que oferecer a remuneração mais elevada e a pontuação de 1 ponto ao que oferecer a remuneração mais baixa, sendo que aos concorrentes que propuserem os valores intermédios será atribuída uma pontuação proporcional.

14 — Os concorrentes são obrigados a manter as suas propostas durante o período de 60 dias, contados da data limite para a sua entrega, considerando-se este prazo prorrogado por iguais períodos, se nada for requerido em contrário.

15 — A Câmara Municipal de Oeiras reserva-se o direito de não atribuir a concessão se todas as propostas a concurso forem consideradas inaceitáveis ou se considerar essa decisão mais vantajosa para o interesse público.

16 — A Câmara reserva-se ainda o direito de negociação directa no caso de apenas ser apresentada uma proposta.

17 — Envio do anúncio para publicação no *Diário da República* — dia 20 de Abril de 2007.

20 de Abril de 2007.— O Vice-Presidente, *Paulo Vistas*.

2611008501

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Município de Penafiel.

Endereço postal:
Praça do Município.

Localidade:

Penafiel.

Código postal:

4564-002.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Município de Penafiel.

À atenção de:

Departamento dos Serviços Técnicos e Ambiente.

Telefone:

255710700.

Fax:

255711066.

Correio electrónico:

benedita.nunes@cm-penafiel.pt

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Execução do Auditório Municipal.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Anulação do concurso publicado no *Diário da República*, n.º 69, de 9 de Abril de 2007.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 23/04/2007.

23 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *Alberto Fernando da Silva Santos*.
2611008649

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:

Município de Penafiel.

Endereço postal:

Praça do Município.

Localidade:

Penafiel.

Código postal:

4564-002.

País:

Portugal

Pontos de contacto:

Município de Penafiel.

À atenção de:

Departamento dos Serviços Técnicos e Ambiente.

Telefone:

255710700.

Fax:

255711066.

Correio electrónico:

benedita.nunes@cm-penafiel.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

a) Obras.

Execução.

Principal local de execução: Eja.

Código NUTS: PT117.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Arranjo Urbanístico do Parque Duarte Pacheco e Envolvente de Entre-os-Rios, freguesia de Eja.